



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 910/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 14 do Decreto Estadual nº 9059/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a implementação do Protocolo de Atendimento Pediátrico seja realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, delegando ao Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves, a execução do atendimento especial definido no protocolo anexo.

Art. 2º. Para efetividade do Protocolo de Atendimento Pediátrico, o Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves manterá a disponibilidade de profissional de pediatria para atendimento de suas demandas ambulatoriais, conforme rotina médica e segundo referências que orientaram a aprovação do Protocolo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2018, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4006136** e o código CRC **7FB1FBC5**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - scages/adp



Referência: Processo nº 201800010033128



SEI 4006136